



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cons. Avelino A. Vieira, 200 - Fone / Fax: (43) 563-1155 - Caixa Postal, 35 - CEP. 84.935-000

MESA EXECUTIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2002

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal de nº 69/2001, de 17/12/2001, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprova e eu, **JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE**, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º) – Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais), assim discriminados:

01 – Legislativo Municipal	
0130 01-01- Câmara Municipal	
01.31.1012-0001 – Manut. Da Câmara Municipal	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
3390.14.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais	2.000,00

Art. 2º) – O recursos necessários para a Execução desta Resolução decorrerão da anulação parcial da dotação à saber:

01 – Legislativo Municipal	
0130 01-01- Câmara Municipal	
01.31.1012-0001 – Manut. Da Câmara Municipal	
3190.11.01 – Subsídios dos Vereadores	20.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo	2.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA



Rua Cons. Aveirino A. Vieira, 200 - Fone / Fax: (43) 563-1155 - Caixa Postal, 35 - CEP 84.935-000
ESTADO DO PARANÁ

MESA EXECUTIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2002

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar contemplado pela Lei do Orçamento Municipal de nº 69.2001, de 17/12/2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprova e eu, **JOSE AUGUSTO MELLO CHUEIRE**, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 009/2002

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais), assim discriminados:

01 - Legislativo Municipal	
0130 01-01 - Câmara Municipal	
01.31.1012-0001 - Mant. Da Câmara Municipal	
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00
3390.14.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais	2.000,00

Art. 2º - O recursos necessários para a execução desta Resolução decorrerão da anulação parcial da dotação a saber:

01 - Legislativo Municipal	
0130 01-01 - Câmara Municipal	
01.31.1012-0001 - Mant. Da Câmara Municipal	
3190.11.01 - Subsídios dos Vereadores	20.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo	2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cons. Avelino A. Vieira, 200 - Fone / Fax: (43) 563-1155 - Caixa Postal, 35 - CEP. 84.935-000

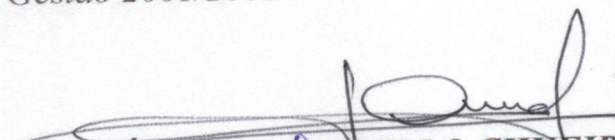
Art. 3º) – *Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

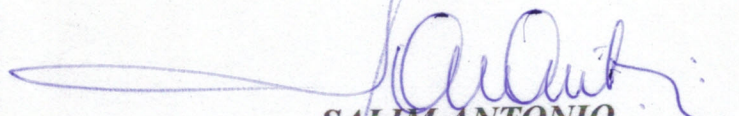
JUSTIFICATIVA

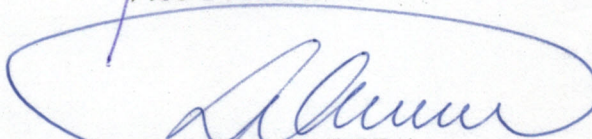
Este Projeto de Resolução tem por objetivo suplementar a Dotação Orçamentária insuficiente para a contabilização da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente.

Tomazina/Pr., 03 de Setembro de 2002.

Mesa Diretiva – Gestão 2001/2002


JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE
Presidente


SALIM ANTONIO
Vice-Presidente


LUIZ DE OLIVEIRA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHO

1ª Votação em 03/09/2002

Sim

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cons. Avelino A. Vieira, 200 - Fone / Fax: (43) 563-1155 - Caixa Postal, 35 - CEP 83.050-000



[Handwritten signatures and marks]

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução tem por objetivo suplementar o Orçamento Insuficiente para a contabilização da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Tomazina - Pr., 03 de Setembro de 2002.

Mesa Diretora - Gestão 2001/2002

[Handwritten signatures and marks]

JOSE AUGUSTO MELLO CHIZZRE
Presidente

SALIM ANTONIO
Vice-Presidente
LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário